

CPF nº 01014099900, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 16050/2020. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 21/06/2021, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 05/07/2021 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. CANOINHAS, 21 de maio de 2021. RUI ORESTES KUCHNIR, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN CANOINHAS

Cod. Mat.: 740053

Secretarias de Estado

Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE Nº 005/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da Declaração de Bens e Valores anual, de que trata o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 1.193/2021.

O Secretário de Estado da Administração, titular do órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, conforme disposto no art. 126, III, b e o Controlador-Geral do Estado, titular do órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, conforme disposto no art. 126, II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

Considerando que compete à CGE e à SEA prorrogarem os prazos previstos no Decreto nº 1.193/2021, em especial o prazo de entrega da Declaração de Bens e Valores anual;

Considerando que a Receita Federal do Brasil prorrogou o prazo de entrega da Declaração de Imposto de Renda do ano de 2021 para 31/05/2021;

Considerando que este será o primeiro ano em que a Declaração de Bens e Valores deverá ser entregue por meio do "Módulo de Declaração de Bens e Valores" do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) por todos os agentes públicos do Estado de Santa Catarina, necessitando, portanto, de um período de adaptação;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega da Declaração de Bens e Valores de que trata o inciso I do artigo 5º do Decreto Estadual nº 1.193/2021, do exercício de 2021, para 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

CRISTIANO SOCAS DA SILVA
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 740312

PORTARIA nº 267/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019 e o art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278/2019, e conforme o processo SEA 4964/2021, resolve DESIGNAR os servidores ADEMAR FERNANDES, mat. nº 0625276-1-01, ALAN AMILTON SAGAS, mat. nº 0625517-5-01, FABIANO MARTINS SOUZA, mat. nº 0625520-5-01, FABIANO WEBER, mat. nº 0625785-2-01, GONZALO ANDRES JAQUE CANDEL, mat. nº 0625279-6-01, JOSE DANILO CASTRO DE OLIVEIRA, mat. nº 0625513-2-01, MARLON MANOEL VIEIRA, mat. nº 0625297-4-01, RAFAEL JOSE DE QUADROS, mat. nº 0625514-0-01, e SAIMON PEREIRA, mat. nº 0625294-0-01, para representar o Estado de Santa Catarina nas serventias extrajudiciais e nos municípios, em atos de retificação, desmembramento e amembramento de imóveis da Administração Direta, como anuir os processos de usucapião e retificação administrativa de área, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos processos mencionados.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 272/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme o processo SEA 4987/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para elaborar e acompanhar a revisão do PPA 2020-2023 e elaboração do Projeto da LOA 2022 das Unidades Orçamentárias 470001 - Secretaria de Estado da Administração; 470091 - Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais; 470092 - Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais; e 470093 - Fundo Patrimonial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão:

- HENRIQUE OLINGER NEVES, mat. nº 0950997-6-01;
- HENRIQUE FALCAO FERREIRA, mat. nº 0399729-4-01;
- FELIPE GORGES DOS SANTOS, mat. nº 0395328-9-01.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado

PORTARIA nº 273/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em acordo com o Decreto nº 3.421/2005, resolve AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial da SEA, conforme processo SEA 4966/2021:
- ADEMAR FERNANDES, matrícula nº 0625276-1-01;
- ALAN AMILTON SAGAS, matrícula nº 0625517-5-01;
- FABIANO MARTINS SOUZA, matrícula nº 0625520-5-01;
- FABIANO WEBER, matrícula nº 0625785-2-01;
- GONZALO ANDRES JAQUE CANDEL, matrícula nº 0625279-6-01;
- JOSE DANILO CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0625513-2-01;
- MARLON MANOEL VIEIRA, matrícula nº 0625297-4-01;
- RAFAEL JOSE DE QUADROS, matrícula nº 0625514-0-01; e
- SAIMON PEREIRA, matrícula nº 0625294-0-01.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 740323

Administração Prisional e Socioeducativa

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/SAP/SES/2020 (SAP 38633/2020) celebrado com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** visando adoção de ações de prevenção e controle à pandemia e retomada das atividades das Unidade Prisionais e Socioeducativas. VIGENCIA: Até o tempo em que perdurar a pandemia. Signatários: Secretário Leandro Antônio Soares Lima, pela SAP, e Secretário André Motta Ribeiro pela SES. Florianópolis, 21/05/2021.

Cod. Mat.: 740092

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/17, que entre si celebraram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fazenda e a empresa **TDV DENTAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 81.591.786/0001-60 no município de Joinville-SC, fundamentado na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, com suas alterações e no Decreto nº 704, de 17 de outubro de 2007, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO Art. 1º** Fica adicionado por suplementação, a partir da presente data, o valor de R\$ 2.255.946,86 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato nº 003/17, firmado em 04 de agosto de 2017, de incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, passando a **“Cláusula Segunda: Do Valor”** do Contrato ora aditado a seguinte redação: “O valor do presente Contrato é de R\$ 4.583.388,82 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)”. **Parágrafo Único:** O montante do incentivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do PRODEC, conforme Resolução nº 650/14, de 24 de março de 2014, é de R\$ 4.598.091,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e noventa e um reais), serão adicionadas por meio de Termos Aditivos ao presente Contrato, depois de comprovada a realização dos investimentos correspondentes a cada uma delas, até a data limite para a conclusão do projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Florianópolis, 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Luciano José Buligon, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: seu Administrador, Alejandro Enrique Lareo.

Cod. Mat.: 740095

Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS - ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2021-ORIGEM: Processo SST993/2021. **CEDEnte:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **CESSIONÁRIA:** Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ:82.951.245/0001-69. **OBJETO:** CAMINHONETE/FURGÃO, placa:MLD9740, marca:FIAT/DUCATO e o veículo CAMINHONETE/FURGÃO, placa:MLE1280, marca:FIAT/DUCATO. Os veículos serão utilizados por profissionais da saúde, para distribuição de medicamentos, visando estruturar as unidades hospitalares em diversas regiões de Santa Catarina. **Partes:** Claudinei Marques, pela Secretaria e André Motta Ribeiro, Secretário de Estado da Saúde. Florianópolis 21 de maio de 2021.

Cod. Mat.: 740194

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br